

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

O infrafirmado, Rossimara Inês Ferreira da Cunha, Presidente do Relatório Projeto Axé de Defesa e Criação e do Adolescente, com endereço à Av. Estados Unidos, 161 - Edif. Suedick 9º and na cidade de Salvador, Cep 40.010-020, inscrita no C.G.C. sob o nº 63.925.981/0001-95, vem requerer a V. Exa., com base no artigo 2º da Lei nº 6.670 de 21 de julho de 1994, a REVALIDAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, obtido através da Lei 6.670 de 1994 de 18 de agosto de 2015, juntando, para tal fim, demonstrativo financeiro, ata de eleição da atual diretoria e atestado de pleno funcionamento, firmado por autoridade constituída.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Salvador, 14 de 10 de 2025

Rossimara Inês Ferreira da Cunha
Diretora
Centro Projeto Axé

Rossimara Inês Ferreira da Cunha
Presidente da Entidade.

ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELA ASSEMBLÉIA

Recebido em ____/____/____

Para a Mesa Diretora

matéria.

Relator Designado

Relator

Presidente

PARECER DO RELATOR

O presente requerimento preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 6.670/94, que regula a

A apreciação da Mesa.

Relator

DESPACHO DA MESA DIRETORA

Relator

Presidente

Membro

Membro

Membro

Membro



**ATOS DA MESA DIRETORA****ATO DA MESA DIRETORA**
(aprovado em 18 de agosto de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 18 de agosto de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS, outorgado pela Lei Estadual n.º 9500/2005.

Salvador, 19 de agosto 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia**ATO DA MESA DIRETORA**
(aprovado em 18 de agosto de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 18 de agosto de 2015, o reconhecimento de utilidade pública do GRUPO JOVENS UNIDOS DA COMUNIDADE SANGONCALENSE, outorgado pela Lei Estadual n.º 6801/2005.

Salvador, 19 de agosto 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia**ATO DA MESA DIRETORA**
(aprovado em 18 de agosto de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 18 de agosto de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, outorgado pela Lei Estadual n.º 9567/2005.

Salvador, 19 de agosto 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia**ATO DA MESA DIRETORA**
(aprovado em 18 de agosto de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 18 de agosto de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER, outorgado pela Lei Estadual n.º 9175/2004.

Salvador, 19 de agosto 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia**ATO DA MESA DIRETORA**
(aprovado em 18 de agosto de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 18 de agosto de 2015, o reconhecimento de utilidade pública do INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA, outorgado pela Lei Estadual n.º 6607/2005.

Salvador, 19 de agosto 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia**ATO DA MESA DIRETORA**
(aprovado em 18 de agosto de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 18 de agosto de 2015, o reconhecimento de utilidade pública do CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, outorgado pela Lei Estadual n.º 9492/2005.

Salvador, 19 de agosto 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia**ATO DA MESA DIRETORA**
(aprovado em 18 de agosto de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 18 de agosto de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO RURALISTA BENEDITENSE, outorgado pela Lei Estadual n.º 9235/2004.

Salvador, 19 de agosto 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia**ATO DA MESA DIRETORA**
(aprovado em 18 de agosto de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 18 de agosto de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO, outorgado pela Lei Estadual n.º 9236/2004.

Salvador, 19 de agosto 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia**EXPEDIENTE CONSTANTE**80ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
25 de agosto de 2015**OFÍCIOS**

Do Dep. Robinho comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente na Sessão do dia 17/08/2015.

BIBLIOTECA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/11/2015

Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/hbmolog/autenticidade> com o identificador 340035003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Realizada em 01/09/2023

1 - Data – Hora – Local: Em 1 de setembro de 2023, às 13:30h, através da plataforma virtual do Google Meet link: meet.google.com/hnh-gozn-fuv, em primeira convocação e às 14:30h em segunda convocação.

2 - Convocação e Presença: Reuniram-se na qualidade de associados os Srs.(as) relacionados em lista de presença anexa, cujas convocações regulares ocorreram através de Edital do dia 28/08/2023.

3 - Composição da Mesa: Para presidir os trabalhos a Sra. Ená Pinto Benevides, Diretora do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, a qual escolheu a Sra. Silvana Santos de Brito Lago para secretariá-la.

4 - Ordem do Dia: Eleição de novo diretor(a).



5 - Deliberações: Foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1 – Inicialmente Sra. Ená Pinto Benevides informou que a Sra. Marle de Oliveira Macedo apresentou carta de renúncia ao cargo de presidente do Conselho de Administração, o que foi referendado pelos presentes, ficando vago o aludido cargo até a realização da Assembléia que será realizada com máxima brevidade com vistas a eleger novo presidente do Conselho de Administração do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente.



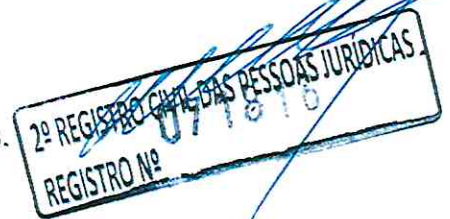
5.2 – A Sra Fernanda Maria Coelho da Costa Tourinho justificou sua ausência informando que não poderia comparecer por motivo de viagem. Já as Conselheiras Lia de Carvalho Robatto, Márcia Maria da Cruz e Campos e Paulo Sérgio Borges Pereira também justificaram a impossibilidade de comparecimento nesta reunião.

5.3 –A Sra. Ená Pinto Benevides ratificou a carta de intenção de renúncia explicando os motivos os quais deve haver nova eleição para o cargo de diretor(a) do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente para dar continuidade ao seu mandato, esclarecendo que em razão da sua atual condição de saúde e da sua já avançada idade a mesma precisa se afastar das atividades de direção da Entidade a partir de 13/09/2023.

5.4– Em seguida, a senhora Sra. Rossimara Inês Ferreira da Cunha, informa que renuncia neste ato ao cargo de Conselheira do Conselho de administração e se apresenta como candidata ao cargo de diretora, ficando vago o cargo de Conselheira. A Sra. Ená Pinto Benevides, junto com a assessora jurídica, Sra. Virgínia Pimentel Santos Custódio, submeteram à votação para eleição ao cargo de Diretor(a) do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, havendo candidata única, sendo eleita a Sra. Rossimara Inês Ferreira da Cunha para dar continuidade ao mandato em curso de 13/09/2023 até 02/01/2026.

6 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a respectiva ata, que segue firmada por mim, secretária Silvana Santos de Brito Lago, pela Diretora Sra. Ená Pinto Benevides e pelos demais presentes, na forma abaixo.

Salvador/BA, 1 de setembro de 2023.




Ená Pinto Benevides
Diretora do Centro Projeto Axé


Silvana Santos de Brito Lago
Secretária da Assembleia

Av. Estados Unidos, 161 – Edif. Suerdieck, 9º e 10º andares – Comércio – 40010-020 – Salvador – Bahia – Brasil
Fone: +55 71 3242-5815 / 3242-5912 – Telefax: +55 71 3241-3110 – E-mail's: projetoaxe@projetoaxe.org.br (Presidência), educacao@projetoaxe.org.br (Coordenação de Educação), centroformacao@projetoaxe.org.br (Coordenação Centro de Formação), familia@projetoaxe.org.br (Coordenação de Família), planejamento@projetoaxe.org.br (Planejamento), financeiro@projetoaxe.org.br (Financeiro), direitos@projetoaxe.org.br (Defesa de Direitos), producao@projetoaxe.org.br (Produção).
Website: www.projetoaxe.org.br



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340035003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Membros Titulares do Conselho de Administração

Edvalda Cecília Abud Vilanova

CPF: 095.924.905-20

RG: 612593

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Pedagoga

Endereço: Av. Princesa Leopoldina, nº 6, Apt. 201, Graça, Salvador - BA

CEP: 40.150-080

Tel: (71) 32351503

E-mail: valdavilanova@hotmail.com

Maria Helena Garrido Ribeiro

CPF: 647.113.235-20

RG: 812463-90

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

Endereço: Av. Princesa Isabel, nº 956, Apt. 506, Barra, Salvador - BA

CEP: 40.140-000

Tel: (71) 32455140

E-mail: garridolena@terra.com.br

Rosimara Inês Ferreira da Cunha

CPF: 472.180.295-15

RG: 8380856

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil Casada

Profissão: Pedagoga

Endereço: Rua Ismael de Barros nº 176, Edf. Modern Living Garibaldi, Rio Vaermelho, Salvador - BA

Cep: 41950-460

E-mail: rossimara@hotmail.com

Cicero Gonçalves de Sena Neto

CPF: 604.484.408-06

OAB: 4836 - BA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Advogado

Endereço: Rua José Pancelli, nº 377- apt. 901, Morro do Ipiranga, Salvador- BA

CEP: 40.140-420

Tel: (71) 999687500

E-mail: cisena@grupoportobello.com.br

Membros Suplentes do Conselho de Administração

Gisele Frank Portela Chalhub

CPF: 248.842.945-72

Av. Estados Unidos, 161 - Edf. Suerdick, 9º e 10º andares - Comércio - 40010-020 - Salvador - Bahia - Brasil

Fone: +55 71 3242-5815 / 3242-5912 - Telefax: +55 71 3241-3110 - E-mail's: projetoaxe@projetoaxe.org.br (Presidência), arteducacao@projetoaxe.org.br (Coordenação de Artereducação), centroformacao@projetoaxe.org.br (Coordenação Centro de Formação), familia@projetoaxe.org.br (Coordenação de Família), planejamento@projetoaxe.org.br (Planejamento), financieiro@projetoaxe.org.br (Financeiro), direitos@projetoaxe.org.br (Defesa de Direitos), producao@projetoaxe.org.br (Produção),

Website: www.projetoaxe.org.br

Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340035003550320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

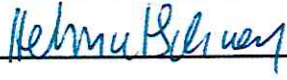


RG: 1260975-77
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Administradora de Empresas
Endereço: Rua João da Costa Pinto Dantas Junior, nº 344, Itaigara, Salvador- BA
CEP: 41815-110
Tel: (71) 3341-8224/98783-6010
E-mail: nouvelles.ssashopping@gmail.com


Edmilson Lopes Das Neves

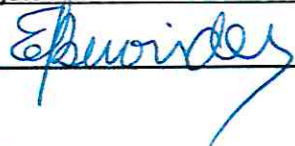
CPF: 601.611.677_72
RG: 0273786326
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Gestor Social/Educador
Endereço: Rua Euricles de Mattos n.2, Rio Vermelho, Salvador-BA
CEP: 41.950.250
Tel. (71) 988927113
E-mail: tucaebano@hotmail.com; tucaebano81@gmail.com

Coordenador Geral do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente


Helmut Schned

CPF: 688.389.485-34
RG: V1135950
Nacionalidade: Austríaco
Estado Civil: Casado
Profissão: Pedagogo
Endereço: Rua Dr. Pedro de Souza Pondé, 167, Apt. 302, Jardim Apipema, Salvador/BA.
CEP: 40155-270
Tel: (71) 32453629
E-mail: mobilizacao@projetoaxe.org.br

Diretora do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente


Ená Pinto Benevides

CPF: 668.953.405-72
RG: 58100350
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Advogada
Endereço: Rua Carlos Tôrres, nº110, Palmeiras – BA
CEP: 46930000
Tel: (75) 33322049
E-mail: caminhosdachapada@hotmail.com



Outros Presentes

Virgínia Pimentel Santos Custódio

CPF: 813530735-72

RG: 07827056 18

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Advogada

Endereço: Rua Waldemar Falcão, 609. Horto Florestal. Salvador/BA

CEP: 40295-010

Tel: (71) 99191-6285

E-mail: vipdir@hotmail.com

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES À REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023 DO CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

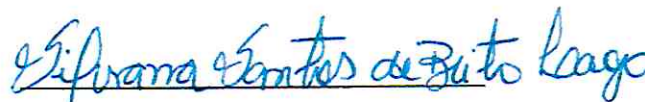
1. Edvalda Cecila Abud Vilanova
2. Maria Helena Garrido
3. Cícero Gonçalves de Sena Neto
4. Gisele Frank Portela Chalhub
5. Edmilson Lopes Das Neves
6. Rossimara Inês Ferreira da Cunha
7. Helmut Schned



Salvador, 01 de setembro de 2023.


Ená Pinto Benevides

Diretora Projeto Axé


Silvana Santos de Brito Lago

Secretária da Reunião

Av. Estados Unidos, 161 – Edf. Suerdieck, 9º e 10º andares – Comércio – 40010-020 – Salvador – Bahia – Brasil
Fone: +55 71 3242-5815 / 3242-5912 – Telefax: + 55 71 3241-3110 - E-mail's: projetoaxe@projetoaxe.org.br (Presidência), arteducacao@projetoaxe.org.br (Coordenação de Arteeducação), centroformacao@projetoaxe.org.br (Coordenação Centro de Formação), familia@projetoaxe.org.br (Coordenação de Família), planejamento@projetoaxe.org.br (Planejamento), financeiro@projetoaxe.org.br (Financeiro), direitos@projetoaxe.org.br (Defesa de Direitos), producao@projetoaxe.org.br (Produção),
Website: www.projetoaxe.org.br



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340035003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E
PROTEÇÃO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Conteúdo

- I- Balanço Social**
- II- Demonstração do Resultado do Exercício**
- III- Notas explicativas às demonstrações financeiras**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340035003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção a Criança e ao Adolescente
CNPJ.: 63.225.981/0001-95

Balanço Social
Em 31 Dezembro de 2024

ATIVO

<u>Circulante</u>	2024
Caixa e Bancos	5.686
Aplicações Financeiras	571.359
Aplicações Financeiras Vinculadas	3.519.012
Adiantamentos	55.922

Total do Circulante	4.151.979
----------------------------	------------------

Não Circulante

Realizavel a Longo Prazo	
Depositos Judicias	18.115

Total do Realizavel a Longo Prazo	18.115
--	---------------

Imobilizado	1.435.110
--------------------	-----------

Total do Não Circulante	1.453.224
--------------------------------	------------------

Total do Ativo	5.605.204
-----------------------	------------------

PASSIVO

<u>Circulante</u>	
Fornecedores	23.552
Impostos e contribuições a recolher	831.426
Férias e encargos a pagar	422.993
Recursos de Termos/Convênios	3.519.012
Receitas a Realizar	40.369
Outras contas a pagar	653

Total do Circulante	4.838.005
----------------------------	------------------



Não Circulante

Impostos e contribuições a recolher	1.934.212
Contingências Trabalhistas	75.573
Receitas a Realizar	422.404
Total do Não Circulante	2.432.189

Patrimônio Social (Passivo a Descoberto)

Déficit acumulado (1.664.990)

Total do Patrimônio Líquido (Passivo à Descoberto) (1.664.990)

Total do Passivo e do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) 5.605.204


Rossimara Inês Ferreira da Cunha
Diretora

Rossimara Inês Ferreira da Cunha
Diretora
Centro Projeto Axé


Carla da Costa Borges
Contadora CRC-BA 024312-O

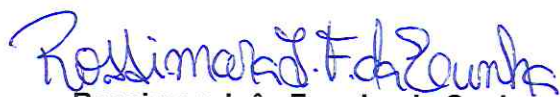
Carla da Costa Borges
CRC-BA 024312/O



Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção a Criança e ao Adolescente
CNPJ.: 63.225.981/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024
(Em reais, excluídos os centavos)

RECEITAS OPERACIONAIS	<u>2024</u>
Termos de Cooperação e Convênios	8.448.026
Doações	1.452.722
	9.900.748
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	
Gerais e Administrativas	(9.229.194)
Tributárias	(6.625)
Depreciação	(210.720)
Outras Receitas	(64.030)
Total das Despesas Operacionais	(9.510.569)
Resultado Financeiro	
Receitas Financeiras	17.079
Despesas financeiras	(1.159.260)
	(1.142.181)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	752.002


Rossimara Inês Ferreira da Cunha
Diretora

Rossimara Inês Ferreira da Cunha
Diretora
Centro Projeto Axé


Carla da Costa Borges
Contadora CRC-BA 024312/O

Carla da Costa Borges
CRC-BA 024312/O



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024

(Em reais, excluídos os centavos)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, instituição de assistência social, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com certificado beneficência em assistência social, constituída nos termos do art. 53 do Código Civil Brasileiro, em 11 de setembro de 1991, tem por finalidade fomentar a defesa e a proteção à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, prestando ações educativas, com o intuito de formá-los para o exercício de uma cidadania plena.

Historicamente, as operações de financiamento do Projeto Axé ocorrem através de subvenções, convênios, contratos, doações e, fundamentalmente, através de recursos captados em razão da participação em editais de Chamamento Público que visam a celebração de parceria através dos Termos de Colaboração e Fomento, conforme a Lei nº 13.019/2014 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, que trata do estabelecimento do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Diante disso, ao longo dos últimos anos a Administração da Entidade está promovendo reestruturação no tocante a captação de recursos, considerando medidas administrativas e de gestão com os seguintes focos estratégicos:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS:

- Busca de editais que permitam contratualizações com prazos mais extensos;
- Identificação de novas parcerias com instituições nacionais e internacionais;
- Celebração de parcerias que envolvam a prestação de serviços em formação, visando a difusão da expertise da Entidade e de sua tecnologia social.

REDUÇÃO DO PASSIVO

- Busca de recursos oriundos de doações, visando os pagamentos dos parcelamentos, em sua maioria de natureza tributária e trabalhista, contraídos em exercícios anteriores;
- Busca de parcerias para obtenção de recursos, cuja utilização possam ser direcionadas para pagamentos de despesas de custeio e de investimento não cobertas pelos termos contratualizados.

NOVAS FONTES DE RECURSOS

- Contato com financiadores privados, visando fomentar o aprimoramento e o fortalecimento institucional, com medidas protetivas para o desenvolvimento dos recursos humanos e da



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340035003500320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Obtenção de parceria com os poderes públicos estadual e municipal através do contrato de gestão, um instrumento para as entidades qualificadas como Organização Social, sendo esta qualificação já conquistada pela entidade em questão.

Esta reestruturação dará ao Projeto Axé condições de fortalecimento e estabilidade institucional, além de equilíbrio financeiro, em decorrência da liquidação de despesas que não são cobertas pelos contratos e possibilidade de provisionamento de recursos e de investimentos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como com os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Essas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 R1), aprovadas pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e pela Interpretação para Entidades Sem Finalidade de Lucros (ITG 2002), aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012.

2.2 - Descrição das principais práticas contábeis adotadas

a) Apuração do resultado

O resultado do exercício (receitas, custos e despesas), apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices contratuais ou legais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para valores de realização.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras.

c) Aplicações financeiras

São registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

d) Imobilizado



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340035003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação, calculada sobre o valor de cada bem pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

e) Termos de cooperação, Convênios e Contratos

As operações relacionadas a os termos de cooperação, convênios e contratos encontram-se reconhecidas no resultado do exercício, como receitas e despesas.

f) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos apurados em base *pró-rata* dia e as variações monetárias incorridas.

g) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros não-derivativos incluem, substancialmente, caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e empréstimos financeiros. Os instrumentos financeiros derivativos são aqueles que oscilam em função de mudanças nas taxas de câmbio, juros, valores mobiliários, índices, dentre outros fatores, como operações de *hedge*, operações de opções ou compra e venda de moedas estrangeiras a termo.

h) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua. As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade, e, sua moeda de apresentação.

3- IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

No exercício de 2024, a Entidade reconheceu uma dívida decorrente da lavratura de auto de infração correspondente a ausência de pagamento de contribuição previdenciária patronal e das obrigações acessórias. Em 11 de novembro de 2024, a Entidade optou pela adesão ao parcelamento convencional para pessoa jurídica, sem garantia, com débitos até 15 milhões de reais e limite de até 60 parcelas.

Em 05 de fevereiro de 2025, a Entidade rescindiu as negociações de números 11160800 e 11160786, vinculadas ao parcelamento convencional. Posteriormente, foi feita a adesão ao Edital PGDAU nº 06/2024, em que veicula propostas de transação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para negociação de créditos inscritos na dívida ativa da União. São elegíveis à transação os créditos inscritos na dívida ativa da União, mesmo em fase de execução ajuizada ou objeto de parcelamento anterior rescindido, com exigibilidade suspensa ou não, cujo valor consolidado a ser objeto da negociação seja igual ou inferior a R\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de reais).

O edital prevê possibilidade de parcelamento, com ou sem alongamento em relação ao prazo ordinário de 60 (sessenta) meses previsto na Lei nº 10.527 de 19 de julho de 2002, observados os



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340035603800320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Assinatura manuscrita]

prazos máximos previstos na lei de regência da transação e oferecimento de descontos aos créditos inscritos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observados os limites máximos previstos na lei de regência da transação.

Parcelamento da Lei nº 13.496/2017 – PERT

No exercício de 2017, a Entidade optou pela adesão ao PERT – Programa de Regularização Tributária, instituído pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio 2017 e Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017. O PERT destina-se a promover a regularização de créditos com a União, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício, administrados pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Em março de 2025, a Entidade optou por rescindir os parcelamentos inclusos no PERT Lei nº 13.496/2027 e aderiu ao parcelamento convencional para pessoa jurídica, sem garantia, com débitos até 15 milhões de reais e limite de até 60 parcelas.

13.496/2027 e aderiu ao parcelamento convencional para pessoa jurídica, sem garantia, com débitos até 15 milhões de reais e limite de até 60 parcelas.

FGTS

Em 17 de setembro de 2012, a Entidade assinou Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS no montante de R\$ 1.382.576, a ser amortizado em 180 parcelas mensais e sucessivas. Este parcelamento, nº 2012004729, corresponde a débitos inscritos em Dívida Ativa nº FGBA201000087, ajuizada na 18ª vara da Comarca de Salvador/BA e FGBA201200728 ainda não ajuizada e débito confessado.

Em 29 de setembro de 2020, a Entidade assinou Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS no montante de R\$ 307.521, a ser amortizado em 85 parcelas mensais e sucessivas. Este parcelamento, nº 2020727101, corresponde a débitos inscritos em Dívida Ativa do período de agosto de 2008 a julho de 2013, decorrentes das notificações nºs 200.145.614 e 200.155.563.

4- PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Entidade possui demandas judiciais associadas a processos trabalhistas e tributários, para os quais vem apresentando defesas e recursos judiciais cabíveis. Em 31 de dezembro de 2024, os valores envolvidos de acordo com processos, cuja probabilidade de perda é provável, baseada nas expectativas dos assessores jurídicos.



5- CERTIFICADO DE FILANTROPIA E ISENÇÃO

CERTIFICADO DE FILANTROPIA

A partir do Decreto nº 8.242/2014, que regulamenta a Lei nº 12.101/2009, a validade da certificação dar-se-á mediante a apresentação do protocolo dos requerimentos de renovação até o julgamento do processo pelo Ministério competente, juntamente com a cópia da publicação oficial do deferimento do último certificado.

A Entidade protocolou pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, através do processo nº 71000.044573/2018-21. Em 28 de setembro de 2018, através da Portaria SNAS nº 253/2018, foi deferido o pedido de renovação da certificação, com validade de 30 de abril de 2019 a 29 de abril de 2022.

Em 25 de maio de 2022, foi publicada em Diário Oficial da União a Portaria nº 49, de 09 de maio de 2022, deferindo a renovação de certificado de entidade beneficente de assistência social, referente ao Processo nº 235874.0142276/2021, para o período de 30 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2026, por atender aos requisitos legais constantes na Lei 12.101/2009.

ISENÇÃO

Os benefícios da isenção da cota patronal da Previdência Social usufruídos pela Entidade no exercício de 2024 foi de R\$ 1.153.663 (em 2023, R\$ 1.094.818). A Entidade atendeu aos requisitos necessários para fazer jus à certificação, conforme disposto na Seção III, Capítulo II da Lei nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014.

6- RECEITAS

6.1-Termos de parcerias

Meio jurídico, em regime de mútua cooperação, onde são recebidos recursos financeiros, para a execução dos serviços previamente aprovados. Os principais termos de parcerias foram firmados com:

	2024	2023
SJDHDS	3.504.835	3.192.042
SEMPRE	2.686.806	2.775.532
Fondazione Sanzeno	877.198	1.004.582
CEI	612.965	648.066
Fondation	307.981	-
Tavola Valdese	286.220	270.266
UNESCO	133.493	315.001
Crossing Borders	24.214	66.203
Estado da Alta Áustria	14.314	14.314
Total	8.448.026	8.286.006



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340035003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SJDHDS – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Objetos dos termos de cooperação:

- a) Cooperação técnica e financeira para a execução do “Projeto Educação de Rua” que objetiva o atendimento de 300 crianças e 400 adolescentes, em situação de rua.
- b) Execução do projeto “Fortalecimento de Ações de Enfrentamento às Diversas Violências”, voltado para o atendimento a 180 crianças/adolescentes em situação de rua e risco pessoal e social, visando sua integração em atividades arteducativas de promoção e reinserção e o seu desenvolvimento pessoal e social.
- c) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
- d) Oferta de serviços a de prevenção às ameaças e violação de direito de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, risco social, situação de rua, vítimas de violências sexual e outras formas de violação de direitos.

Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza – SEMPRE

Objetos dos termos de cooperação:

- a) Execução do Projeto de Atendimento Socioeducativo e Familiar no Axé, o qual, tem por finalidade contribuir com a política de assistência social para populações em situação de rua através do atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 18 anos (incompletos) que se encontram em diferentes situações de rua na Cidade do Salvador.
- b) Realização de pesquisa de mapeamento, contagem e caracterização das situações de vulneração e violações de direitos vividas pela população em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias.

Fondazione Sanzeno

Objeto do termo de cooperação: Contribuição para a reintegração familiar, escolar e laboral de jovens, adolescentes e crianças de Salvador que sofreram e tiveram a vida marcada pela exclusão e abandono social.

CEI - Conferenza Episcopale Italiana

Objeto do termo de cooperação: contribuir para a superação do processo de desconstrução dos valores da família brasileira através de um trabalho social-político-pedagógico de formação de conhecimento e de cidadania das famílias.

Fondation Assistance Interationale FAI - Studio Orin

Objeto do termo de cooperação: O objeto do acordo é a realização do projeto “Studio Orin: Música, arte, educação e educação para cidadania”.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340035003500320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tavola Valdese

Objetos dos termos de cooperação:

- a) Melhorar a qualidade de vida das crianças, adolescentes e jovens acolhidos pelo Centro Projeto Axé, garantindo sua alimentação diária e promovendo uma transformação de seus hábitos alimentares por atividades de conscientização sobre a importância de uma nutrição adequada, envolvendo suas famílias neste processo educacional.
- b) Desenvolver o projeto "realizando sonhos e desejos e implementando uma transformação social".
- c) Defender os direitos de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias que vivem em situação de pobreza na cidade de Salvador – Bahia.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura Objetos dos termos de cooperação:

- a) Execução do Projeto Matriz das Artes (manutenção e ampliação de atividades de arteeducação) e do Projeto Anábasis – Caminho para o alto (Criança Esperança Rede Globo).
- b) Parceria para implementação do projeto “Canteiro Dos Desejos II, Uma Educação Cidadã”.

6.2 -Doações

	2024	2023
Estado Alta Áustria	922.151	-
Katholisches Jugendwerk Oesterreich	302.553	963.162
Doação Áustria	74.565	98.669
Projeto Axé Itália	59.758	-
Instituto Alok	50.000	-
Pró - Vida	-	134.800
Particulares	13.544	41.578
Outros	30.151	50.643
Total	1.452.722	1.288.852

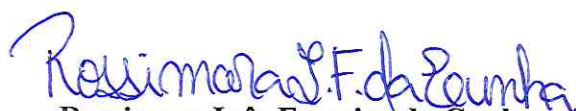


7- GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Pessoal	3.706.026	3.617.900
Serviços prestados por pessoas jurídica e física	1.243.442	1.192.661
Encargos sociais	832.179	381.469
Auxílio Mobilidade Educando	931.972	1.026.704
Férias e 13º salário	865.660	691.225
Gêneros alimentícios	735.522	685.803
Material didático	183.857	125.231
Água, luz, telefone, internet e condomínio	172.373	257.495
Materiais diversos	120.753	113.101
Reformas e manutenção	40.311	36.991
Bonificação	39.649	110.549
Outros	357.450	322.396
Total	9.229.194	8.561.525

8- COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade mantém cobertura de seguros para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos e a orientação de seus consultores de seguros.


Rossimara Inês Ferreira da Cunha
Diretora

Rossimara Inês Ferreira da Cunha
Diretora
Centro Projeto Axé


Carla da Costa Borges
Contadora CRC-BA 024312-O

Carla da Costa Borges
CRC-BA 024312/O

